

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – NOVEMBRO/2022

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 14	<p>O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistemaAUDESP Fase IV: Declaração Negativa.</p> <p>Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido. O prazo para envio da informação é o dia 15do mês seguinte ao período que está sendo informado.</p> <p>Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu "Declaração Negativa" e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio.</p> <p>OBS.: A obrigatoriedade para envio dessa informação se dá a partir do mês de abril de 2018. Declarações negativas anteriores a abril não serão informadas.</p>	Tribunal de Contas do Estado de SãoPaulo/AUDESP.
Até dia 14	<p>Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.</p>	Alínea "b", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.

GEPAM, 13 de Novembro de 2022.

